



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-005/2023-IN/PMU.
- Base Legal: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM O ARTISTA EVONEY FERNANDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023-IN/PMU

A Comissão de Licitação do Município de Ulianópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exmª Srª Prefeita Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM O ARTISTA EVONEY FERNANDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº 029/2023-SEMAF/PMU, referente à Inexigibilidade nº 005/2023-IN/PMU, nos termos do Inciso III do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM O ARTISTA EVONEY FERNANDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, objeto do presente processo, evidencia que a escolha do cantor EVÔNEY FERNANDES, pois é indiscutível o sucesso alcançado pelo referido cantor, é igualmente indiscutível sua empatia com público, de modo que sua contratação vem ao encontro do objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral, além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, bem por isto, o sucesso artístico é o objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade sem dúvida alguma é peculiar ao supracitado Cantor. Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço para o Município.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ 37.253.847/0001-98



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM O ARTISTA EVONEY FERNANDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/1993, inclusive com a apresentação de artista renomado regional e nacional e de interesse desta municipalidade.

O Artista EVONEY FERNANDES é renomado pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular.

Desta forma, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que no caso em pauta a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo justifica o preço da referida contratação com base no **Termo de Referência, Notas Fiscais** e demais documentos acostados ao processo.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA inscrita no 37.253.847/0001-98 no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) pois a mesma obtêm a Exclusividade Artística do Cantor EVONEY FERNANDES assim como fica justificado nos documentos presentes nos autos do processo.

Anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Ordenadora de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 05 de Abril de 2023.



SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL



VIRGINIA MARIA MELO NUNES
Membro da Comissão



JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão